



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.051/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESAFIO FINAL – ABDF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder subvenção social no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em uma única parcela, para fins de manutenção das instalações da **Associação Beneficente Desafio Final**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.148.167/0001-82, situada na Rua Coronel Vitória, s/nº, Centro de Vargem Bonita/SC.

§ 1º - A entidade beneficiária deverá depositar o valor da subvenção em conta bancária específica, e prestar contas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face a presente subvenção social correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 2.040 – Manutenção da Assistência Social
Modalidade 3350000000000000.0000.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 7.000,00

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 15 de setembro de 2015.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 17/09/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças